



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 9.879/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao CHAMAMENTO PUBLICO nº 01/2019, em favor dos Credenciados na seguinte Ordem:

Ordem	LEILOEIRO	Nº Matricula	CPF	SITUAÇÃO
1º	EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN	464	126.347.598-19	HABILITADO
2º	JOSÉ LUIZ DONIZETE DA SILVA	755	263.630.138-01	HABILITADO
3º	AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA	1013	143.385.918-11	HABILITADO

Cubatão, 01 de Julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Aviso de SUSPENSÃO

CONVITE N.º 06/2019
PROCESSO N.º 1786/2019

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS À NÍVEL EXECUTIVO PARA REURBANIZAÇÃO DA AV. BEIRA-MAR NO JARDIM CASQUEIRO E BAIROS ILHA CARAGUATÁ E BOLSÃO 8.

Comunicamos aos interessados a **SUSPENSÃO sine die** do **CONVITE N.º 06/2019**, cuja abertura estava agendada para o dia 02/07/2019, às 10 horas, para análise e posterior resposta aos questionamentos apresentados relativos ao Edital.

Cubatão, 01 de julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 14.393/2018, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2019, Oferta de Compra nº **828300801002019OC00031**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
3	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,35
4	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4,85
5	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	32,00
6	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	32,00
7	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,20
8	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,89
9	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,40
10	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,82
11	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,27
13	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17
14	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,59
15	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,25
16	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,30
17	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	3,60
18	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,90
19	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	4,00
21	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,17
22	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,30
23	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,87
25	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,04
26	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,08
27	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,90
29	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,60
30	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	6,30
31	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,07
33	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,80
34	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,80
35	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	8,69
37	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,00
39	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	3,31
41	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,24
49	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,00
51	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,07
52	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,07
53	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0,25
54	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,64
57	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	0,07
58	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0,17
59	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	0,07
60	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0,16
61	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	0,07
62	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	0,17

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
63	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	0,09
65	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,65
66	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	3,70
67	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	56,10
68	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	56,10
69	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,07
70	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,90
71	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,60
72	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,00
73	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,10
74	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,10
77	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10
78	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,19
79	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10
81	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,25
82	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1,60
83	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,48
84	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5,10
85	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,32
87	INDMED HOSPITALAR EIRELI	2,14
88	INDMED HOSPITALAR EIRELI	2,14
89	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,67
90	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,93
93	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,44
94	INDMED HOSPITALAR EIRELI	5,92
95	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,14
96	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,26
97	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,06
98	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,17
99	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,18
100	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	0,12
101	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,04
102	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	0,04
103	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,22
104	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	0,40
105	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	3,88
107	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35
109	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,92
111	QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,27
113	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,17
114	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,27
115	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	0,15
121	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	1,66
123	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,16
125	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,31
126	INDMED HOSPITALAR EIRELI	1,31
127	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	20,00
129	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	14,94
131	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,12

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário Negociado (R\$)
133	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,10
135	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,04
136	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,07
137	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,81
138	INDMED HOSPITALAR EIRELI	0,81

Itens fracassados: 20, 55, 64, 112, 116, 124, 132 e 134.

Itens desertos: 1, 2, 12, 24, 28, 32, 36, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 56, 75, 76, 80, 86, 91, 92, 106, 108, 110, 117, 118, 119, 120, 122, 128 e 130

Cubatão, 19 de junho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA N.º 0643 DE 01 DE JULHO DE 2.019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e observando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Ofício C.C.A. nº 463/2.019-TCESP de 31 de janeiro de 2.019,

R E S O L V E revogar a Portaria nº 0053/2.014, de 01 de fevereiro de 2.014, publicada na parte oficial do Jornal A Tribuna que concedera Aposentadoria à servidora **CLAUDIA MARIA LINS DE CASTRO**, matrícula nº 25.090/9, cargo/função de Auxiliar I – Auxiliar de Serviços Gerais, classe/padrão A-1, vez que sua aposentadoria foi julgada pelo Egrégio Tribunal, nos autos do processo nº TC-008410/989/16, pela ilegalidade e negativa do registro do ato de aposentadoria por infração nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2.019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 14.197/2.018
GP

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºADM-37/2019. Contratante: P.M.C. P.A.: 13839/2017. Contratada: **NÚCLEO DE RECREAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO.** Ass: 14/06/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 38/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, contados a partir de 15 de junho de 2019. O valor estimado a ser despendido com o presente termo de aditamento é de R\$ 219.878,16.

Cubatão, 01 de julho de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.020 DE 28 DE JUNHO DE 2019

ALTERA E ACRESCENTA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.342, DE 27 DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a entrega de declaração de bens e valores dos agentes públicos, fazendo o uso da evolução tecnológica;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de cumprimento dos princípios constitucionais que a Administração Pública está sujeita;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.342, de 27 de abril de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 3º** (...)”

§ 1º A atualização anual de que trata o caput, deste artigo, será realizada até o dia 30 de julho de cada ano, podendo ser prorrogada por ato da Secretaria Municipal de Gestão, respeitado o limite do respectivo ano civil.

(...)

§ 3º A declaração de bens será prestada em sistema de informática disponibilizado na rede mundial de computadores com acesso exclusivo do servidor, mediante login e senha, ou, excepcionalmente, na hipótese de inexistência de sistema de informática, a Secretaria de Gestão poderá abrir prazo para a entrega ser realizada em envelope lacrado, sobre o qual deverá ser colado o informativo de declaração constante do Anexo I, deste Decreto, assinado pelo servidor e ser arquivada junto ao prontuário do servidor.”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 5º do Decreto Municipal nº 10.342, de 27 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

Parágrafo único. Sem prejuízo da providência adotada no “caput” deste artigo, o servidor que não realizar a entrega da declaração de bens e valores no prazo fixado no artigo 3º, parágrafo 1º, deste Decreto, admitidas as prorrogações, terá seus vencimentos suspensos até a regularização.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 28 DE JUNHO DE 2019

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

Processo nº 13405/2014
SEJUR/2019



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 019/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

APOSENTAR, a partir de 01 de julho de 2019, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, a servidora VERA LUCIA ALVES DA CRUZ, matrícula nº 30118/0, ocupante do cargo de Copeira, padrão 02-A do quadro efetivo.

Registre-se e Cumpra-se

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Aparecido Amaral de Carvalho
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 01370/2019



Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 220 / página 7

Segunda-feira, 1º de julho de 2019

Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"